



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO

PROJETO DE LEI Nº 87/2025 (Abre Crédito Adicional Especial por Anulação Parcial de Dotação, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, em suas ações)

Autor: Poder Executivo

Recebida a matéria, encaminho-a ao Relator para apresentação de Parecer, nos termos do Regimento Interno.

Parecer do Relator:

Após estudo e consideração, este relator manifesta-se:

- Favorável** ao documento "Projeto de Lei nº87/2025".
 () **Contrário** ao documento "Projeto de Lei nº87/2025".


Relator

DELIBERAÇÃO DAS COMISSÕES

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL (CLJRF)

- Presidente:** Adriano Meireles da Paz (PSD)
 Favorável **Contrário** **Ausência**

- Vice-Presidente:** Walter Gonçalves Lara (REPUBLICANOS)
 Favorável **Contrário** **Ausência**

- Membro:** Hermes Pereira Junior (PL)
 Favorável **Contrário** **Ausência**

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO (CFO)

- Presidente:** Genézio Mateus (PL)
 Favorável **Contrário** **Ausência**

- Vice-Presidente:** Severino Schulz (PDT)
 Favorável **Contrário** **Ausência**

- Membro:** Gilmar Loose (MDB)
 Favorável **Contrário** **Ausência**





ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL (CESAS)

Presidente: Kissila Kerley Ponath (PL) Kissila Kerley Ponath

(Favorável) (Contraário) (Ausência)

Vice-Presidente: Nadja Ferreira de Araujo Lagares (REPUBLICANOS)

(Favorável) (Contraário) (Ausência)

Membro: Genézio Mateus (PL) Genézio Mateus

(Favorável) (Contraário) (Ausência)

Resumo da deliberação: As Comissões (acompanham) (não acompanham) o voto do Relator.

Despacho Final das Comissões:

O "Projeto de Lei nº87/2025" acima mencionado recebeu (8) votos favoráveis e (0) votos contrários destas Comissões, as quais se pronunciam (favoráveis) (contrária à matéria) deliberada.

Espigão do Oeste, Sala das Comissões, em 27 / 06 /2025.





Município de Espigão do Oeste

04.695.284/0001-39

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre

www.espigaodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Resultado	Votação das Comissões Permanentes	30/06/2025
ID: 1133279	Processo	Documento
CRC: A64CF4B5		
Processo: 54-87/2025		
Usuário: Maria Vitória Silva Rocha Diehl		
Criação: 30/06/2025 07:22:01	Finalização: 30/06/2025 07:22:56	
MD5: 9FB010EE92776B97C63F0701A367B774		
SHA256: 7AA6A9B5FFF477B9865CB13FB46D8C9B2C11F150C0601E03474EA548CCB8796A		

Súmula/Objeto:

Resultado da Votação das Comissões Permanentes ao PL N° 87/2025

INTERESSADOS

Weliton Pereira Campos	Espigão do Oeste	RO	30/06/2025 07:22:01
------------------------	------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO	30/06/2025 07:22:01
-----------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 Maria Vitória Silva Rocha Diehl	Agente Administrativo	30/06/2025 07:23:03
--	-----------------------	---------------------

Assinado na forma do Resolução Municipal nº 90/2021.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br informando o ID 1133279 e o CRC A64CF4B5.



PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES n.º 52/2025

Comissões: Legislação, Justiça e Redação Final, Finanças e Orçamento e Educação, Saúde e Assistência Social.

Proposição: Projeto de Lei n.º 87/2025

Autor: Poder Executivo Municipal

Ementa: *Abre crédito adicional especial por Anulação Parcial de Dotação, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED*

Relator: Vereador Adriano Meireles da Paz

I - RELATÓRIO:

Submetemos à análise destas Comissões Permanentes, o Projeto de Lei N° 87/2025, que autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no montante de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), cujo valor deverá ser destinado ao ressarcimento de despesas com pessoal requisitado de outros entes públicos, isto é, de servidores cedidos ao Município de Espigão do Oeste.

Conforme dispõe o Ofício n.º 135/SEMED/2025, anexo aos autos do processo, o referido crédito será utilizado para o empenho e pagamento dos vencimentos da servidora Rejane Faustino Bispo Bulerjahn, cedida pelo Município de Vilhena, e lotada na SEMED, na Creche Professor Antônio Brasil, para o exercício de 2025.

Para garantir a cobertura do crédito, será utilizado o recurso especificado no artigo 3º do Projeto de Lei em análise, conforme detalhado no instrumento normativo apresentado.

Ademais, o referido projeto tramita em Regime especial de urgência, previsto no artigo 33 da Lei Orgânica Municipal e artigo 180 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal, justificando-se, assim, a emissão de parecer conjunto.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR:

A competência para iniciar o processo legislativo em matéria orçamentária, tratada no presente caso (abertura de crédito), é exclusiva do Prefeito, segundo o artigo 60, inciso IV e o artigo 84, § 7º, inciso I, da Lei Orgânica do Município (em consonância com o artigo 165, *caput*, da Constituição Federal).

O projeto de lei está amparado nos arts. 40, 41, 42 e 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, que determina que a abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa, discriminando adequadamente a despesa criada e apontando a receita necessária à cobertura da referida despesa.

O projeto de lei atende às disposições legais, sendo justificada pela necessidade de criação de elemento de despesa específica para cobrir resarcimento de despesas com pessoal requisitado, inexistente no atual orçamento da SEMED. Isto posto, este relator opina pela aprovação do **Projeto de Lei n.º 87/2025**, do Executivo.

Adriano Meireles da Paz
Relator

III - CONCLUSÃO DAS COMISSÕES:

Acatando as conclusões apresentadas pelo Relator, as Comissões Permanentes de Legislação, Justiça e Redação Final (C.L.J.R.F.), Finanças e Orçamento (C.F.O.), e Educação, Saúde e Assistência Social (C.E.S.A.S.), **declararam voto FAVORÁVEL à aprovação do Projeto de Lei n.º 87/2025**, de autoria do Poder Executivo.

Sala de Comissões, 27 de junho de 2025.

Adriano Meireles da Paz (PSD)
C.L.J.R.F - Presidente
Relator

Hermes Pereira Júnior (PL)
C.L.J.R.F - Membro

Walter Gonçalves Lara (REPUBLICANOS)
C.L.J.R.F - Vice-Presidente

Kissila Kerley Ponath (PL)
C.E.S.A.S - Presidente

Genezio Mateus (PL)
C.F.O - Presidente
C.E.S.A.S - Membro

Severino Schulz (PDT)
C.F.O - Vice-Presidente

Gilmar Loose (MDB)

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO - CNPJ: 04.391.603/0001-12

Rua Vale Formoso, nº 1896 - Bairro Vista Alegre - CEP: 76.974-000 Espigão do Oeste - Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Meireles da Paz, Presidente da C. Legislação, Justiça e Red. Final**, em 30/06/2025 às 17:01, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hermes Pereira Junior, 1º Secretário CMEO**, em 01/07/2025 às 07:05, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **Kissila Kerley Ponath, Presidente Com. Educ. Saúde e Ass. Social**, em 01/07/2025 às 07:32, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **Severino Schulz, Vereador**, em 01/07/2025 às 09:21, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **Walter Goncalves Lara, Vice-Presidente Com. Legislação J. R. Final**, em 01/07/2025 às 10:07, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **Genezio Mateus, Presidente Com. Finan. e Orçamento**, em 01/07/2025 às 11:30, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gilmar Loose, Vereador**, em 01/07/2025 às 20:45, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br, informando o ID **1133795** e o código verificador **38A75E2B**.

Referência: [Processo nº 54-87/2025](#).

Docto ID: 1133795 v1